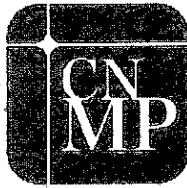


Bruna M. O. Damascena
Técnico Administrativo
Matrícula: 22267
Bruna



**CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA CNMP-SG nº 108, 15 DE outubro DE 2012.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso I, parágrafo 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Declarar vago, por motivo de posse em cargo público inacumulável, a partir de 1 de outubro de 2012, o cargo de Técnico de Apoio Especializado - Transporte, classe A, padrão 1, da carreira de Técnico do Conselho Nacional do Ministério Público, ocupado pelo servidor Fabrício Caldeira Lago, matrícula 22506, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE



Nº 690-Exonerar EVERALDO MACHADO COUTO do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE, vinculado à SUCON/DIREN, lotado em Guanambi/BA, a partir desta data. Revogar, nesta data, a Portaria nº 1372/2010.

O Diretor-Presidente Interino da VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 do Estatuto Social vigente, considerando: o disposto no Processo nº 121/2010; a existência de vaga para ocupação do cargo comissionado de caráter temporário do cargo comissionado a disponibilidade de verba orçamentária; Plano de Cargos e Salários da Empresa; que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração; resolve:

Nº 691-Nomear FERNANDO SILVA LIMA para exercer o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE (item 02.3.3 do Quadro de Cargos Não Permanentes), atuando como responsável pelo desenvolvimento das atividades de acompanhamento das obras relativas aos lotes 05 e 05-A (Guanambi/Bom Jesus da Lapa) da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, vinculado à SUCON/DIREN, lotado em Guanambi/BA, ficando exonerado do cargo que ocupa atualmente, a partir desta data.

Revogar, nesta data, a Portaria nº 129/2011.

JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JUNIOR

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O Diretor-Presidente Interino da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 37 do Estatuto Social vigente e considerando o disposto no art. 3º inciso IV da lei nº 10.520/2002, resolve:

Nº 693-Designar os empregados da VALEC abaixo indicados que atuarão como pregoeiros na modalidade de licitação denominada "pregão".

Pregoeiros:

João Batista Cabral Nassar

Werther Francly Leite

Carolina de Oliveira Serafim Martins

As atribuições dos pregoeiros incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua capacidade e sua classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Os efeitos desta Portaria vigoram pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, encerrando-se em 10/10/2013.

Revogar, nesta data, a Portaria nº 391/2012.

O Diretor-Presidente Interino da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 37 do Estatuto Social vigente e considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, resolve:

Nº 694-Instituir "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" com a composição abaixo indicada, para receber e julgar as propostas relativas às licitações efetuadas no âmbito da empresa.

Membros:

João Batista Cabral Nassar - Presidente

Werther Francly Leite - Membro

Maria Lucylla Rassi Sant'anna - Membro

Helder Antonio de Sá Nascimento - Membro

Rosane Marmello Muniz - Membro

Luís Fernando Rabello Taveira - Membro

O presidente será substituído em suas faltas ou impedimentos por outro membro da Comissão, segundo o ordem de nomeação.

Os efeitos desta Portaria vigoram pelo prazo de 1 (um) ano, a contar desta data, encerrando-se em 10/10/2013.

Revogar, nesta data, a Portaria nº 387/2012.

O Diretor-Presidente Interino da VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 do Estatuto Social vigente, considerando: o Ofício nº 379/2008/MP/SE/DEST, de 03/06/2008; o Ofício nº 494/SE/MT, de 29/05/2008; a existência de vaga para ocupação do cargo comissionado de caráter temporário do cargo comissionado; a disponibilidade de verba orçamentária; o Plano de Cargos e Salários da Empresa; que o cargo comissionado é de livre nomeação e exoneração; resolve:

Nº 698-Nomear NELSON EUSTÁQUIO FERNANDES GONÇALVES para exercer o cargo comissionado de SUPERINTENDENTE, atuando como responsável pelo desenvolvimento das atividades de acompanhamento das obras relativas aos lotes 06 e 07 (Correntina/São Desidério) da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, vinculado à SUCON/DIREN, lotado em Correntina/BA, ficando exonerado do cargo que ocupa atualmente, a partir desta data.

Revogar, nesta data, a Portaria nº 401/2010.

JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JUNIOR

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso I, parágrafo 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, resolve:

Nº 102-Declarar vago, por motivo de posse em cargo público inacumulável, a partir de 8 de outubro de 2012, o cargo de Técnico de Informática, classe A, padrão 3, da carreira do Técnico do Conselho

Nacional do Ministério Público, ocupado pela servidora Nara Lucia Furk Zuchelo Ramos, matrícula 20.856, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 2º, inciso I, parágrafo 2º, da Portaria CNMP nº 94, de 14 de dezembro de 2010, resolve:

Nº 103-Declarar vago, por motivo de posse em cargo público inacumulável, a partir de 1 de outubro de 2012, o cargo de Técnico de Apoio Especializado - Transporte, classe A, padrão I, da carreira de Técnico do Conselho Nacional do Ministério Público, ocupado pelo servidor Fabricio Caldeira Lago, matrícula 22506, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E ALMEIDA NOBRE

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 121, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 31, inciso I, da Resolução nº 31, de 1º de setembro de 2008 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correções, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 2ª sessão extraordinária de 2012, a indicação das unidades do Ministério Público no Estado da Bahia para serem inspecionadas;

CONSIDERANDO que as Portarias CNMP-CN nº 103/2012, CNMP-CN nº 104/2012, CNMP-CN nº 105/2012 e CNMP-CN nº 106/2012, todas de 31 de agosto de 2012, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado da Bahia, no Ministério Público Federal no Estado da Bahia, no Ministério Público do Trabalho no Estado da Bahia e no Ministério Público Militar no Estado da Bahia, no período de 5 a 9 de novembro de 2012 (DOU nº 173, de 5 de setembro de 2012, Sec. 2, p. 50-51);

CONSIDERANDO ser imprescindível, para a visualização precisa do funcionamento das unidades do Ministério Público no Estado da Bahia, inclusive para efeito de se encontrar as melhores soluções para a busca do aprimoramento institucional, a verificação in loco do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados naquele Estado;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 31, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-CN nº 120, de 9 de outubro de 2012 (publicada no DOU nº 198, de 11/10/2012, Sec. 2, p.58), que requisitou e designou membros e servidores para compor equipe de inspeção, resolve:

1. Designar para integrar a equipe de trabalho o membro auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Elton Ghersel, Procurador Regional da República (MPF); delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Requisitar, no período de 5 a 9 de novembro de 2012, para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membro auxiliar, Elba Christine Amarante de Moraes, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima (MP/RR); Elísio Teixeira Lima Neto, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

3. Tomar sem efeito a requisição de Igor Soares Pinheiro, Analista em Engenharia Sanitária do Ministério Público Federal (MPF), para auxiliar nos trabalhos de inspeção;

4. Designar Juliano David Fernandes, Analista de Informática do CNMP, para integrar a equipe de inspeção, delegando-lhe poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

5. Designar os servidores Danilo Sérgio de Andrade Techi, Assessor Nível IV do CNMP, Pedro Amado Ribeiro, Técnico Administrativo do CNMP; Amanda Cristina Ribeiro Fernandes, Técnico Administrativo do CNMP; Ronaldo Cavalcante Machado Dias, Analista Processual do CNMP; Pâmela Patrícia Silva Souza, Técnico Administrativo do CNMP e Maria Teresa de Carvalho, Analista Processual do CNMP, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

JEFFERSON LUIZ PEREIRA COLHELLO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 633, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.013874/2012-13, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República ADIAMI ALEXANDRE GONÇALVES OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições na Procuradoria da República no Município de Taubaté-SP, atuar na Procuradoria da República no Município de São José dos Campos/Caraguatuba-SP, sem ônus adicional para o Ministério Público Federal, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto nos artigos 9º, inciso II, 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, resolve:

Nº 1.244 - 1. Exonerar LUBIA MARA LOPES RODRIGUES, ocupante do cargo de Analista de Informática - Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 16869, do cargo em comissão de Assessor - Nível III, CC-3, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal.

2. Exonerar RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Informática, matrícula 12568, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Sistemas de Gestão de Documentos e Processos, CC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal.

3. Nomear RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Informática, matrícula 12568, para exercer o cargo em comissão de Assessor - Nível III, CC-3, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, para ter exercício na Secretaria de Tecnologia da Informação.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/08, e tendo em vista o disposto no artigo 62 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, resolve:

Nº 1.246 - Designar MARCELO BARROS DE SOUSA, ocupante do cargo de Analista de Informática/ Desenvolvimento de Sistemas, matrícula 23821, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Sistema de Gestão de Recrutamento e Desenvolvimento Funcional, FC-2, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público Federal, em vaga decorrente da dispensa do anterior ocupante, ocorrida em 09/10/2012.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, II, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.00.000.014201/2012-81, resolve:

Nº 1.248 - Declarar vago, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 24 de setembro de 2012, o cargo de Técnico de Apoio Especializado-Segurança, classe A, padrão I, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, ocupado pelo servidor DANIEL DOS SANTOS FREITAS, matrícula nº 22810, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

LAURO PINTO CARDOSO NETO

PORTARIA Nº 1.249, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 23, VII, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 1.30.001.000508/2011-74, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias à servidora ROSÂNGELA RABEL, matrícula 16059-8, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, nos termos do artigo 127, inciso II, em face da comprovada infração ao disposto no artigo 116, incisos II e IX, e/c o artigo 129, parte final, todos da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Converter a penalidade de suspensão, ora aplicada, em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 130 da Lei nº 8.112/1990, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço no local de sua lotação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURO PINTO CARDOSO NETO